

4º TAM AO CTT. Nº 4402/13

NTM-C – NOVA TAMOIOS CONTORNOS

4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4402/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTORNOS NORTE E SUL DE CARAGUATATUBA E SÃO SEBASTIÃO - EMPREENDIMENTO NOVA TAMOIOS CONTORNOS - COMPREENDENDO: LOTE 4: CONTORNO SUL - DA ESTACA 478+0,00 A ESTACA 804+10,864.

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.**, Sociedade de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/69, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/72, sediada na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo – SP, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sediada na Rua Santa Luzia, nº 651, 2º ao 6º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, C.N.P.J. nº **33.412.792/0001-60**, e filial com endereço à Avenida Dario Leite Carrijo, nº 4200, Jaraguá, São Sebastião – SP, C.N.P.J. nº **33.412.792/0181-08** por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar e modificar o **Contrato nº 4402/13**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

Fica retificada a CP nº 4402/023 da Cláusula I do 2º Termo Aditivo e Modificativo ao contrato acima citado, passando a vigorar a seguinte redação:

“CP nº 4402/023

Escavação e carga de material de 2ª categoria com utilização de trator esteira com ripper.

Preço Unitário: **R\$ 4,79** (m³)

Índice de Reajuste: IGT”

MAR

JURÍDICO
(DERSA)

CLÁUSULA II

Fica reduzido do valor contratual a monta de **R\$ 7.650,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), referido a setembro/12, passando o valor contratual a ser de R\$ 407.783.796,28 (quatrocentos e sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos, data base setembro/2012.

CLÁUSULA III

Fica incorporada ao contrato acima citado, a Planilha de Serviços e Preços Consolidada do 2º Termo Aditivo e Modificativo, dada a nova realidade do contrato.

CLÁUSULA IV






A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética e Governança Corporativa da **DERSA**, cujos preceitos são de observância obrigatória em todos os atos praticados pela **CONTRATADA** e cujo inteiro teor também encontra-se disponível no sítio da **DERSA**:

www.dersa.sp.gov.br/Conteudo/Images/Empresa/CodigodeCondutaEticaDERSA.pdf

CLÁUSULA V

Ratificam as partes, neste ato todas as demais cláusulas e condições do 2º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 4402/13, lavrado em 29 de janeiro de 2016 e não alteradas por este instrumento.

MAR






JURÍDICO
(DERSA)

4º TAM AO CTT. Nº 4402/13
NTM-C – NOVA TAMOIOS CONTORNOS

E por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 20 de Junho de 2016.

Pela DERSA:

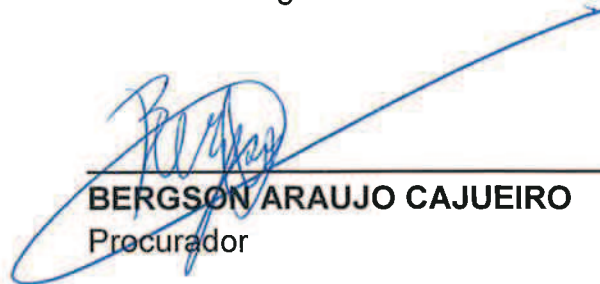


LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela CONTRATADA:



BERGSON ARAUJO CAJUEIRO
Procurador



RUBENS MARCELO MAGNANINI
Procurador

TESTEMUNHAS:


MARIA ANGELA RAMIREZ
RENATA SILVA GALDINO

MAR



JURÍDICO
(DERSA)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
CONTRATO Nº: 4402/13 – 4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação dos contornos norte e sul de caraguatatuba e são sebastião - empreendimento nova tamoios contornos - compreendendo: lote 4: contorno sul - da estaca 478+0,00 a estaca 804+10,864.

ADVOGADO(S): Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 20 de Junho de 2016.

CONTRATANTE:

LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO - Diretor Presidente

Email Institucional: laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

PEDRO DA SILVA - Diretor de Engenharia

Email Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

CONTRATADA:

BERGSON ARAUJO CAJUEIRO - Procurador

Email Institucional: baraujo@queirozgalvao.com

Email Pessoal:

Assinatura: 

RUBENS MARCELO MAGNANINI - Procurador

Email Institucional: rmagnanini@queirozgalvao.com

Email Pessoal:

Assinatura: 



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ N° 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A**
CNPJ N° 33.412.792/0001-60

CONTRATO N° **4402/13 – 4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA
ASSINATURA: 20/06/16

VIGÊNCIA: 39 meses da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): 407.783.796,28 – Ref. Setembro/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 20 de Junho de 2016.

LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO

Diretor Presidente

laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

PEDRO DA SILVA

Diretor de Engenharia

pedro.silva@dersa.sp.gov.br